

PORTARIA SF Nº 78 DE 99 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.
2. A concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).
3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

TABELA I										
CONSTRUÇÃO CIVIL								PAVIMENTAÇÃO		
MÊS	PONTES	ESTRUTURA GERAL	ESCOLAS	CENTROS DE SAÚDE	EDIFICAÇÕES EM GERAL	MÃO DE OBRA	AJARDINAMENTO	GUIAS E SARJETAS	PAVIMENTAÇÃO VIAS ARTERIAIS	PAVIMENTAÇÃO TRÁFEGO LEVE
2024										
JAN	1013,11	1003,83	1151,08	981,27	1086,01	1169,63	1169,63	993,15	1517,68	1432,32
FEV	1016,65	1010,41	1151,14	984,01	1091,16	1174,76	1174,76	994,51	1516,40	1437,32
MAR	1020,14	1009,93	1152,04	983,09	1091,42	1175,22	1175,22	1002,60	1522,71	1444,42
ABR	1019,04	1009,91	1155,88	984,07	1091,72	1175,92	1175,92	1001,44	1517,09	1439,94
MAI	1033,34	1028,02	1168,02	1000,33	1111,04	1201,51	1201,51	1015,73	1543,19	1466,96
JUN	1036,11	1033,77	1168,63	1001,07	1116,14	1206,31	1206,31	1025,76	1558,93	1484,05
JUL	1044,28	1036,95	1176,01	1004,64	1121,24	1210,27	1210,27	1031,61	1566,17	1492,36
AGO	1044,21	1036,18	1182,28	1008,02	1124,68	1215,65	1215,65	1039,64	1594,69	1521,62
SET	1046,05	1041,19	1186,78	1012,00	1129,32	1219,00	1219,00	1045,21	1598,76	1525,60
OUT	1046,17	1041,80	1187,74	1008,83	1131,71	1221,38	1221,38	1043,80	1596,81	1524,78
NOV	1046,17	1041,80	1187,74	1008,83	1131,71	1221,38	1221,38	1042,40	1594,87	1523,97
DEZ	1046,51	1039,61	1191,47	1008,77	1132,56	1222,15	1222,15	1041,00	1592,93	1523,15
2025										
JAN	1048,89	1039,21	1199,32	1014,22	1136,03	1224,88	1224,88	1042,83	1601,31	1526,79
FEV	1055,20	1047,71	1204,10	1018,99	1142,13	1229,09	1229,09	1065,93	1652,21	1573,11
MAR	1059,43	1048,87	1204,51	1022,97	1143,37	1229,89	1229,89	1064,67	1649,61	1571,67

TABELA II												
LIMPEZA PÚBLICA							OUTROS SERVIÇOS					
MÊS	COLETA DE LIXO	VARRIÇÃO	LIMPEZA MECÂNICA BOCA DE LOBO	EXECUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	OPER.MANUT. DE ESTAÇÃO TRANSBORDO	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	TERRAPLANAGEM	FORNEC. COLOC. GRADIL P/ PONTES VIADUTOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOC.E MANUT. ELETRO MECÂNICA	LOC.E MANUT. ELETRO ELETRÔNICA	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
2024												
JAN	1029,05	1147,13	813,56	918,78	1035,23	1150,35	1251,70	1248,12	767,89	671,25	526,06	992,30
FEV	1025,59	1146,83	810,91	916,99	1039,92	1146,74	1245,12	1239,37	769,22	675,77	529,64	993,35
MAR	1025,33	1146,64	811,19	917,92	1048,95	1146,72	1248,14	1243,19	769,53	676,87	531,76	993,82
ABR	1024,45	1146,64	812,86	920,14	1062,32	1150,77	1246,57	1225,59	803,72	680,72	532,68	994,44
MAI	1023,42	1147,61	813,86	930,49	1067,31	1150,15	1260,48	1246,41	804,02	681,85	534,01	1164,00
JUN	1023,35	1147,50	814,13	930,86	1063,86	1150,20	1265,95	1243,52	803,98	683,84	535,93	995,03
JUL	1025,63	1147,75	816,28	939,22	1065,64	1152,55	1270,35	1254,09	806,07	685,16	537,03	994,44
AGO	1027,28	1147,67	815,27	939,93	1068,10	1153,63	1280,89	1274,09	807,91	686,36	536,17	994,34
SET	1054,32	1198,01	818,33	941,74	1070,47	1186,70	1283,45	1302,92	831,81	688,87	537,74	994,56
OUT	1054,08	1198,18	819,00	940,36	1070,72	1185,97	1281,31	1303,70	831,74	692,70	539,24	996,06
NOV	1054,52	1198,33	820,35	938,99	1070,66	1186,06	1279,17	1303,70	831,67	696,36	542,84	997,57
DEZ	1054,92	1198,46	821,70	937,63	1070,60	1186,00	1277,03	1303,70	831,59	699,92	544,72	999,11
2025												
JAN	1061,21	1198,72	829,74	943,17	1075,13	1191,97	1285,58	1301,10	831,86	700,39	544,84	1042,52
FEV	1068,00	1198,38	840,35	953,75	1089,42	1200,88	1318,74	1302,36	833,95	709,82	549,95	1043,54
MAR	1069,38	1198,60	844,33	956,19	1089,04	1201,94	1316,20	1292,13	833,92	713,49	554,07	1044,62

PORTARIA SF Nº 78 DE 99 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.
2. A concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).
3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

TABELA III								base: jun/94=100
MÊS	CONSERV. E LIMPEZA DE AMBIENTES	LOCAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES	EXAMES LABORATORIAIS	CONSULTORIA	ALIMENT. FORA DO DOMICÍLIO	REPAROS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	ALIMENTAÇÃO	OPER. MANUT. DE USINAS DE COMPOSTAGEM
2024								
JAN	1313,74	713,52	396,13	621,34	1280,91	707,71	768,85	904,66
FEV	1314,32	714,34	400,74	618,13	1284,17	708,97	776,85	904,65
MAR	1315,11	718,17	402,68	620,46	1293,46	709,25	782,90	904,64
ABR	1317,03	721,76	401,20	619,87	1297,15	711,49	786,02	908,52
MAI	1612,66	722,52	404,84	621,99	1312,85	713,62	788,24	945,22
JUN	1318,86	726,50	405,58	628,97	1325,76	714,69	793,28	936,49
JUL	1317,00	730,58	410,48	633,28	1328,91	714,80	784,43	936,58
AGO	1316,36	737,33	416,13	636,78	1336,25	710,60	782,16	936,65
SET	1316,73	737,70	416,69	639,69	1342,51	714,23	785,22	936,81
OUT	1320,42	741,96	414,93	640,42	1354,02	717,21	795,74	936,92
NOV	1324,16	746,25	413,18	640,70	1365,62	720,20	806,40	936,99
DEZ	1327,94	750,56	411,43	642,17	1377,33	723,20	817,20	937,08
2025								
JAN	1403,01	756,20	411,66	646,79	1388,01	726,64	822,71	937,23
FEV	1406,85	761,44	410,08	648,23	1398,93	733,10	826,23	937,34
MAR	1411,32	765,36	411,09	650,06	1410,12	739,15	838,13	937,41